



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

PORTARIA N° 115/2022

Extingue Pensão Por Morte, concedida a Senhora **Cacilda Olga de Abreu**, dependente presumida do servidor ativo falecido Senhor **José Manoel de Abreu**.

Alberto Prim, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve:

Art. 1º Extinguir a Pensão Por Morte, concedida a Senhora **Cacilda Olga de Abreu**, dependente presumida do servidor ativo do Tesouro Municipal, Senhor **José Manoel de Abreu**, nos termos da Portaria nº **006/2014**, em face do óbito ocorrido em 21/05/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 21/05/2022, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça (SC), em 24 de novembro de 2021.

Alberto Prim
Presidente do IPPA

Thiago Pedro da Rosa
Técnico Previdenciário
Matrícula 900049